Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3965 | FLS. 08 | M

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.965

EMENTA: IMPLANTA PROGRAMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza ao Executivo Municipal a implantar nas escolas públicas municipais de ensino a produção de material didático-pedagógico específico para a introdução do estudo da história e cultura negra no Brasil na grade curricular.

Artigo 2º - Deverá ser evidenciada a história do Vale do Paraíba sob a ótica dos intelectuais, quilombolas e vítimas da escravidão.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de maio de 2004.**

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 097/03
Autor: Ver. Gothardo Lopes Netto
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 550
de 20/05/2004